

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 18
DE JULHO DE 2011 -----**

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que, referindo-se à linha da Beira Baixa – assunto já discutido em anteriores reuniões -, disse ter tido conhecimento recente que o governo do PS tinha proposto a desactivação do troço Guarda – Covilhã, troço esse encerrado já desde 2009. -----

Sobre este assunto referiu ainda que, relativamente a questões do maior interesse para a Guarda e a igual modo do que foi já dito de outras vezes, foi

o Presidente da Câmara Municipal da Covilhã que veio protestar publicamente pelo encerramento da linha, não se tendo ouvido qualquer voz da Guarda. -----

Prosseguindo referiu ser entendimento dos Senhores Vereadores do PSD que esta linha é de extrema importância, motivo pelo qual apelaram para a questão, uma vez que esta linha é potenciadora de desenvolvimento regional e motivo pelo qual deve ser uma linha prioritária de ligação à Europa, não só pelo seu percurso, mas também enquanto ligação de mercadorias e pessoas de Lisboa à Europa.-----

A Acontecer o encerramento perde-se a importância acrescida da Guarda bem como o factor da localização estratégica que representa o cruzamento do eixo Beira Alta/Beira Baixa.-----

Continuando, o Senhor Vereador referiu ainda ter tido também conhecimento de que o centro de manutenção da REFER vai sair da Guarda, o que vai provocar a perda de postos de trabalho.-----

Sobre esta matéria e relativamente ao troço da Beira Baixa o Senhor Vereador questionou o Executivo quanto à posição adoptada pela Câmara quanto ao pretendo encerramento do troço da linha da Beira Baixa e quais as medidas tomadas pela Câmara Municipal, caso defenda a mesma. -----

Prosseguindo o Senhor Vereador recordou a discussão relativa à dívida e ao endividamento da Câmara Municipal na reunião anterior, lembrando que este assunto havia ficado pendente. -----

Sobre esta matéria, agradeceu toda a informação prestada, incluindo o documento com o título “dívidas da Câmara” entregue no início da presente

reunião e que, disse, oportunamente o Senhor Presidente teria oportunidade de esclarecer. -----

De todas as maneiras, disse aguardar com expectativa o documento (quadro), que o Senhor Presidente disse que explicaria a dívida e o endividamento do Município.-----

Esta situação, disse, vem na sequência da sua contestação aos argumentos apresentados pelo Senhor Presidente para justificar a dívida da Câmara, segundo o qual a mesma se justifica com base na redução de receitas e no investimento realizado pela Câmara.-----

Em contraposição e em seu entendimento, o endividamento e desequilíbrio financeiro resultam de um desequilíbrio estrutural, resultante da diferença entre as despesas e as receitas correntes, e como tal relaciona-se com a própria estrutura da Câmara, situação entendimento este que não foi aceite pelo Executivo.-----

Concluindo e recordando que na Comunicação Social havia sido acusado de manipular os números e de agir de má fé, aguardava agora um esclarecimento quanto ao “quadro”, que presume ser o documento que está à sua frente, bem como quanto à forma como manipulou os números e agiu de má fé.-----

Relativamente à linha da Beira Baixa interveio o Senhor Presidente que, após recordar que o assunto já havia sido anteriormente discutido, referiu ser seu entendimento que o Senhor Vereador Rui Quinaz, - quadro do PSD Guarda há tantos anos -, devia conhecer aquilo que são as notícias e a programação definida para a intervenção na referida linha.-----

Continuando, recordou que a renovação integral da linha da Beira Baixa foi feita desde o Entroncamento e que o projecto tem uma sequência ascendente até à Guarda, tendo começado há cerca de seis ou sete anos, desde o Entroncamento a Abrantes, de Abrantes a Castelo Branco, Castelo Branco a Vale de Prazeres, Vale de Prazeres a Belmonte e de Belmonte até à Guarda, de uma forma sequencial e com as necessárias interrupções para mudança dos carris, do balastro e das travessas, interrupções essas para as quais não é possível criar linhas alternativas. -----

Prosseguindo, disse não ter percebido a referência feita ao governo do PS, tendo em conta que existe de facto um protocolo assinado com o Governo Socialista para a realização de uma série de intervenções no que concerne à supressão de passagens de nível, pelo que fica a aguardar para ver se o mesmo é cumprido.-----

Acrescenta ainda que, neste momento e como já foi dito mais que uma vez, os trabalhos no troço ascendente entre Vale dos Prazeres e a Guarda estão activos, se calhar não com a realização que todos gostariam, mas estão activos, e que estão a proceder à supressão de passagens de nível e ao rebaixamento do túnel do Barracão para que a catenária possa passar.-----

Desta forma entende-se que a linha esteja fechada para obras tal como o estiveram outros troços, como por exemplo de Vale de Prazeres à Covilhã, troço reaberto quando a catenária chegou à Covilhã. A igual modo a Guarda está no final da linha, pelo que a situação é perfeitamente normal. -----

Quanto à questão do Centro de Manutenção da REFER, a mesma também foi já discutida. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente recordou que na Guarda existe um Centro de Manutenção que dá apoio à linha da Beira Baixa, mas que, neste momento, por uma questão de logística e de gestão, há uma desmobilização momentânea dos meios que estão aqui na Guarda por estes últimos quilómetros estarem fechados a partir da Covilhã, no sentido ascendente, motivo pelo qual o grupo de técnicos e das diversas especialidades que estavam aqui concentrados, por uma questão de logística, tiveram que se ajustar para responderem com proximidade e eficácia às necessidades. -----

Portanto, como só existe acesso à Covilhã no sentido descendente, é natural e perfeitamente normal que, por uma questão de logística que os meios e os recursos se encontrem distribuídos entre a Covilhã e o Entroncamento e que as intervenções aconteçam na linha da Beira Alta, onde os meios estão mais próximos, motivo pelo qual a manutenção na linha está a ser feita pelos meios de Coimbra e da Guarda.-----

Concluindo, e ainda sobre esta matéria, o Senhor Presidente acrescentou que na próxima reunião terá ocasião de dar conhecimento do protocolo assinado com a REFER. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que dizendo-se esclarecido informou que a fonte do Senhor Presidente da Câmara da Covilhã era uma fonte bem informada que garante e afirma que o Governo do Partido Socialista defendeu, para redução da despesa pública, o encerramento de diversos troços um dos quais a linha da Beira Baixa.-----

Face a uma situação destas, que entende ser de gravidade, disse ficar satisfeito com o facto do Senhor Presidente se preocupar com a linha da

Beira Baixa, mas que, tal defesa não basta ser intelectual, sendo necessário manifestar e exercer o poder e liderança que se traduz em poder de influência. Assim e face ao facto de ser um Governo do Partido Socialista que defende uma situação destas, questiona o Senhor Presidente se o mesmo está sereno e sossegado, como afirma.-----

Interveio novamente o Senhor Presidente que esclareceu que estas situações são conhecidas há muito tempo e que o cronograma de actuação na linha está definido, tendo a mesma que ser encerrada para obras. -----

Neste momento e sobre esta matéria o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Rui Quinaz teceram algumas considerações.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para questionar qual o motivo pelo qual não eram feitas declarações/esclarecimentos públicos sobre este assunto a igual modo de outros Presidentes.-----

Prosseguindo e referindo-se à questão da dívida apresentada pelo Senhor Vereador Rui Quinaz, o Senhor Presidente disse não alimentar discussões e trazer às reuniões a informação disponibilizada pelos Serviços para prestar os necessários esclarecimentos sobre a matéria, a qual, o Senhor Vereador manipula, como é o caso da referência aos setenta e um milhões de dívida. -

Ainda sobre esta matéria o Senhor Presidente recordou que o Senhor Vereador havia já tido necessidade de pedir desculpa por se ter enganado, mas que a sua postura relativamente à matéria, o levava a pensar que se tratava de má fé. -----

Assim a referência aos setenta e um milhões não é verdadeira, porque, as receitas correntes diminuíram e não aumentaram ao contrário do afirmado

pelo Senhor Vereador, conforme se pode verificar nos elementos apresentados, sendo que em 2009 se tem de incluir os 17 milhões do PRED que entraram nas receitas de capital. Nos anos de 2008, 2009 e 2010 as receitas diminuíram sempre. -----

Como se pode observar da documentação e das informações, a dívida da Câmara é de cinquenta e quatro milhões de euros, sendo que, muito habilidosamente e para ter eco na cidade, o Senhor Vereador Rui Quinaz terá somado aos 61 milhões uma pseudo dívida consolidada das outras unidades da Câmara, cujo valor era cerca de 10 ou 11 milhões, - o que é um engano atroz - aumentando assim a dívida para os setenta e um ou setenta e dois milhões. -----

Na realidade, disse a dívida é de Cinquenta e Quatro Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Euros, tendo diminuído a igual modo que as receitas, ao contrário do que o Senhor Vereador Rui Quinaz tem vindo a afirmar, valor ao qual tem ainda que ser retirada a prestação do PRED que foi paga no dia 8 de Julho. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente referiu ser necessário verificar na documentação entregue, nomeadamente no “quadro”, que as dívidas diminuíram este ano, pelo que foi utilizada uma estratégia para manipular os números uma vez que se verifica que os valores referidos pelo Senhor Vereador Rui Quinaz não são os mais correctos e que, enquanto Vereador, aquilo que diz tem que ter um mínimo de sustentabilidade, o que entende ser como um imperativo de consciência e de cidadania.-----

Continuando, referiu que o Executivo estava disponível para confrontar e debater os assuntos sempre que as intervenções do Senhor Vereador Rui Quinaz viessem neste mesmo tom e circunstância “falar a verdade”. -----

Concluindo, o Senhor Presidente disse que, como havia falado na última reunião, quis trazer a informação dos Serviços por esta ser a única forma de desmascarar atitudes, - que nem sequer quer adjectivar e que aconteceram já mais do que uma vez, em nada dignificando o Senhor Vereador Rui Quinaz – que os cidadãos observam já com preocupação, conforme lhe foi transmitido. -----

Quanto ao que dizem os jornais disse não quer saber, porque nem sempre estes fazem qualquer tipo de prova, surgindo muitas vezes dúvidas, com notícias distorcidas.-----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que vai reafirmar tudo aquilo que disse, e que justificará, com fotocópias, à comunicação social os números usados, que constam em acta. -----

Argumentando e contestando as afirmações do Senhor Presidente, que disse trazer um mapa que justificava a manipulação, o Senhor Vereador referiu que tal documento, que não quer por em causa, reflecte o valor da dívida suposta actual, quando o documento usado por si, como é evidente a única informação que dispunha, reflectia a dívida sempre reportada a 31 de Dezembro de 2010, cujos números são os seguintes que solicitou que constassem da presente acta: -----

- Dívida da Câmara Municipal da Guarda sessenta e um milhões e seiscentos mil euros aproximadamente, dívida consolidada da Câmara setenta e um milhões e duzentos e oitenta e quatro mil euros: -----

- Dívidas a fornecedores, aproximadamente dezasseis milhões de euros, dívida a fornecedores consolidados, aproximadamente vinte e quatro milhões de euros; -----

Continuando, referiu que, de 2004 para 2011, a dívida da Câmara Municipal aumentou vinte e seis milhões de euros tendo passado de trinta e cinco milhões e setecentos mil euros em 2004 para sessenta e um milhões seiscentos e oito mil euros em 2011. -----

Quanto às receitas, disse, conforme havia já afirmado e consta em acta, as receitas diminuíram 1% de 2009 para 2010, mas que no período entre 2006 e 2008 aumentaram cerca de 24%, isto é, em termos numéricos, aumentou de dezassete milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil euros em 2006 para vinte e um milhões e quinhentos e sete mil euros para 2008, e para um completo esclarecimento recordou ainda que em 2004 a receita corrente era de dezasseis milhões e noventa mil euros. -----

Isto significa que as receitas correntes passaram de dezasseis milhões e noventa mil euros 2004 para vinte milhões e novecentos e trinta e quatro mil euros em 2010, sendo que a mesma receita corrente apenas desceu 1% no último ano, o que representa um valor de duzentos e dezoito mil euros, valor que não justifica a dívida da Câmara, que num ano aumentou sete milhões de euros pelo que questionou como era possível que se afirmasse

que as receitas diminuían, quando, em seu entendimento, as mesmas cresceram. -----

Neste momento gerou-se uma discussão entre o Senhor Vereador Rui Quinaz e o Senhor Presidente. -----

Prosseguindo, o Senhor Vereador Rui Quinaz disse que a verdadeira explicação para a dívida da Câmara é o défice de exploração que, num ano, foi de Dez Vírgula Cinco Milhões de Euros, valor correspondente à diferença entre receitas correntes e despesas correntes. -----

Em relação à dívida consolidada, que foi contestada pelo Senhor Presidente, a mesma está descrita num mapa fornecido na própria reunião, do qual consta a dívida de curto prazo, no valor de Trinta e Seis Milhões, Cento e Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Um Euros, a dívida de curto prazo de Trinta e Cinco Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Euros, sendo que o total da dívida consolidada da Câmara Municipal da Guarda em 31 de Dezembro era de Setenta e Um Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Euros. -----

Continuando, disse que ia proceder à leitura atenta da Acta e das declarações do Senhor Presidente, que irá desmentir, provando e justificando à comunicação social que todos estes números que utilizou são números e contas fornecidas pela própria Câmara, e portanto não são números manipulados. -----

Prosseguindo, disse não admitir ser acusado de inventor nem mentiroso, nem tão pouco ser acusado de manipulador e de agir de má fé. -----

Continuando, referiu que durante dois anos resistiu a múltiplas acusações, faltas de correcção e elegância, abstendo-se de referir quem é que, em seu entendimento, acusa de má fé. -----

Má fé, disse: -----

- É o Senhor Presidente esconder a verdadeira situação da Câmara, escondendo aos Munícipes aquilo que se passa;-----

- É o Senhor Presidente ter vindo dizer que a inspecção da Inspeção Geral de Finanças era uma auditoria inspecção de rotina, como se não tivesse importância nenhuma, não mostrando sequer aos Vereadores as conclusões, porque no relatório de inspecção dessa auditoria diz-se que a situação financeira da Câmara da Guarda é muito grave;-----

- É o Executivo fazer uma campanha a esconder um chumbo do tribunal de contas ao processo do Guarda Mall; -----

- É esconder e dissimular os custos da venda do Hotel de Turismo com a indemnização do pessoal, que escondeu e disse que estava nos papéis.-----

É não assumir, mesmo depois de questionado, aquando da correcção ao orçamento, a indemnização dos trabalhadores; -----

É relativamente aos prejuízos de exploração, não ter esclarecido o aumento da despesa, quando foi a correcção do orçamento, dizendo que estava tudo nos documentos; -----

- É esconder a informação; -----

- É pretender justificar mais e mais contratações de pessoal com a justificação de que são precisos mais trabalhadores na Câmara, quando essas contratações são por razões apenas pessoais e favores políticos.-----

Concluindo, o Senhor Vereador reafirmou serem estas situações as indicadoras de má fé. -----

Concluindo, o Senhor Vereador Rui Quinaz disse que se devia era falar das contas, que reflectem a gestão e a qualidade da política, e que estas revelam que a gestão do Senhor Presidente foi desastrosa e está a hipotecar o futuro da Guarda para os próximos anos. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que, em breve será conhecida e possível hierarquizar a situação de todas as Câmaras e aí será possível constatar qual a situação da Câmara da Guarda, relativamente às outras, nomeadamente as que o Senhor vereador Rui Quinaz gosta de evidenciar por questões meramente políticas, e que nessa data vão poder conversar.

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - EDUARDO MANUEL NABAIS NEVES RENCA E SARA VANESSA PINHEIRO PIRES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Eduardo Manuel Nabais Neves Renca e Sara Vanessa Pinheiro Pires, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização do Chão da Quinta dos Bentos, lote 6 – Guarda, cujo valor é de 182.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no respectivo Presidente, no âmbito do “Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação”, instituído pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.-----

I – Da Justificação:-----

Em resultado da recente publicação em Diário da República (DR n.º 68, 2.ª Série, de 2011-04-20), e conseqüente entrada em vigor no passado dia 2011-4-07, do novo “Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, sua Estrutura e Competências”, do Município da Guarda, e tendo-se em consideração que com este Regulamento se procedeu à criação e regulamentação das suas novas unidades orgânicas, respectivas atribuições e competências, torna-se também necessário, tendo-se por objectivo a optimização de procedimentos, numa óptica de simplificação administrativa, optimização de recursos e redução do tempo de resposta às várias solicitações, proceder também ao aperfeiçoamento dos actos de delegação de competências em vigor no que concerne às matérias relacionadas com a gestão urbanística, de modo a conferir a necessária segurança e certeza jurídicas aos actos e diligências praticados pelo Presidente da Câmara;-----

Impõe-se por isso, nesta perspectiva, e em complemento à deliberação já tomada na reunião da Câmara Municipal de 2009-11-06 quanto à delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente em matéria de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção,

reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, tal qual se estabelece na alínea a) do n.º 5 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a prática de um conjunto de novos actos de delegação de competências à luz da lei habilitante, corporizada neste caso pelo Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe é actualmente dada pelo Decreto Lei n.º 26/2010, de 30 de Março (o qual consagra e instituí o actual “Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação”), actualizando-se assim, e face à nova estrutura orgânica dos Serviços Municipais, o quadro jurídico em vigor quanto a matéria de delegação de competências; -----

Neste contexto, e considerando que, por força do regime instituído pelo diploma legal atrás citado, a competência em matéria de concessão de licenças administrativas, como forma de controlo prévio das operações urbanísticas previstas no nº 2 do seu artigo 4º, está legalmente atribuída à Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Presidente da Câmara Municipal, e de subdelegação deste nos respectivos Vereadores, tal qual resulta do disposto no n.º 1 do artigo 5º, do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações; Considerando também que a aprovação de informações prévias para qualquer uma das operações urbanísticas fixadas no artigo 2º do aludido diploma legal, as quais se encontram previstas na subsecção II, Capítulo II – Controlo Prévio –, compete à Câmara Municipal, podendo ser delegada no seu Presidente, com faculdade de subdelegação deste nos respectivos Vereadores, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 5º Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações; ---- Considerando que, face ao exposto, urge conferir segurança e certeza jurídicas aos actos e diligências praticados pelo Presidente da Câmara, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do acto de delegação de competências em matéria de

concessão de licenças administrativas para as operações urbanísticas de edificação e no domínio das aprovações de informações prévias no que concerne a operações urbanísticas de edificação;-----

II – Da Proposta de Delegação de Competências -----

1. Assim, e de acordo com as razões anteriormente invocadas, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas e previstas sobre a matéria, respectivamente no n.º 1 e n.º 3 do artigo 5º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, e tendo-se por base os artigos n.º 35º e n.º 37º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação deste no Vereador responsável pela respectiva área de intervenção municipal ao nível da gestão urbanística, das seguintes competências: -----

- a. Concessão de licenças administrativas como forma de controlo prévio para as operações urbanísticas de edificação relativas às obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento, obras de demolição de edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução, trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento, obras de reconstrução sem preservação das fachadas, previstas, respectivamente, nas alíneas a), b), c), d), e), g), j) e l), do artigo 2º, e por aplicação combinada com o disposto no nº 2, do artigo 4º e n.º 1 do artigo 5º, todos do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações; -----
- b. Aprovar os pedidos de informação prévia para as operações urbanísticas de edificação relativas às obras de construção, obras de ampliação, obras de alteração, obras de demolição e trabalhos de

remodelação de terrenos, previstas, respectivamente, nas alíneas a), b), c), d), e), g), j) e l), do artigo 2º, no cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 5º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações; -----

2. A delegação de competências acima proposta deverá afastar dos seus efeitos jurídicos nucleares os actos relacionados com aprovação e concessão de licenças para a realização de operações urbanísticas de loteamento e obras de urbanização, bem como assim os actos de decisão quanto à sua recepção, provisória ou definitiva, cuja competência se deverá manter na esfera da Câmara Municipal. -----
3. Propõe-se ainda, e nos termos no artigo 137º do Código de Procedimento Administrativo, que a presente deliberação produza efeitos à data da entrada em vigor do novo “Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, sua Estrutura e Competências” do Município da Guarda, considerando-se assim ratificados todos os actos entretanto praticados, e que possam ser compreendidos no âmbito das competências delegadas; -----

III – Da Divulgação

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do Executivo Municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma através da afixação de Editais nos lugares de estilo habituais, bem como dever-se-á também dar conhecimento da mesma a todos os Serviços Municipais, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz que disse que os Senhores Vereadores do P.S.D se abstinham por se tratar de matéria da competência específica do Senhor Presidente.-----

Interveio o Senhor Presidente para explicar que com a reestruturação dos Serviços foi necessário fazer também a adaptação das respectivas competências, motivo pelo qual o documento é presente.-----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. Os Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca abstiveram-se. -----

1.3 - CULTURGUARDA, EM - ESPECTÁCULO COMEMORATIVO DO DIA DA CIDADE - 2011 - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: -----

Foi presente um ofício da Culturguarda E.M., no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear o espectáculo que se pretende levar a efeito no âmbito da comemoração do “Dia da Cidade” (27 de Novembro), cuja despesa se estima no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) + IVA, à taxa legal em vigor.-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa no valor de 12.300,00€ - (Doze Mil e Trezentos Euros). -----

1.4 - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E O GRUPO NATURA IMB HOTÉIS - PARECER DO GAJ: -----

Foi presente o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e o Grupo Natura IMB Hotéis, que se transcreve: -----

**“ Protocolo entre a Câmara Municipal da Guarda
e o Grupo Natura IMB Hotéis**

Entre: -----

Município da Guarda, Pessoa Colectiva de Direito Público, contribuinte fiscal 501 131 140, com sede na Praça do Município, representada neste acto pelo Exmo. Senhor Eng.º Joaquim Carlos Dias Valente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 68º, nº1, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, doravante designado por Primeiro Outorgante -----

E -----
Natura IMB Hotéis contribuinte fiscal 501442600, proprietário do Hotel Lusitânia, com sede na Urbanização Quinta das Covas, Lote 34 na cidade da Guarda, representado neste acto pelo Exmo. Senhor Luís Veiga, na qualidade de Administrador Executivo do Grupo e no âmbito da sua delegação de competências, doravante designado por Segundo Outorgante -----
Tendo em conta que, -----
A Câmara Municipal da Guarda promove desde há nove anos o Espaço Educativo Florestal - Quinta da Maúnça, com o objectivo de apoiar o desenvolvimento de projectos que promovam a conservação da natureza, concebendo e desenvolvendo, portanto, projectos de cooperação com outras instituições que tenham voz activa nesta prossecução de fins. -----
Que, -----
A Câmara Municipal da Guarda, através deste espaço, pretende promover a troca de conhecimentos e experiências, com carácter científico, pedagógico e lúdico,
Que, -----
O projecto da Quinta da Maúnça privilegia as actividades que promovam o desenvolvimento sustentado da sociedade, implicando directamente os cidadãos e colaborando com as empresas, na implementação de projectos que reforcem a responsabilidade social e ambiental das mesmas, -----
Que, -----
O Grupo Natura IMB Hotéis, proprietário do Hotel Lusitânia, registado como um equipamento “Bio-Friendly Hotel” cuja filosofia de funcionalidade e utilização é consonante com os pressupostos atrás referidos, -----
E considerando que, -----

Há proximidade física e ideológica destes dois espaços onde a preocupação com o ambiente, com a natureza e com a sustentabilidade são uma realidade e poderão gerar sinergias que benéficas para ambas as instituições e para a divulgação e promoção do concelho da Guarda. -----

Cláusula Primeira

Objecto do Protocolo

O presente protocolo visa a definição da relação de parceria entre os dois outorgantes.-----

Cláusula Segunda

Obrigaç o do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante vincula-se a conceber e orientar a logística necessária à implementação do percurso pedonal “Vamos à Quinta!” servindo de referência para visita à Quinta da Maúnça, nomeadamente aos turistas instalados no supra-referido Hotel,-----
2. O Primeiro Outorgante compromete-se a fornecer o apoio técnico e logístico necessário à organização dos espaços exteriores do Hotel Lusitânia, jardins e hortas biológicas, sugerindo e produzindo, para venda em condições especiais, as plantas mais adequadas, dando prioridade às espécies autóctones,-----
3. O Primeiro Outorgante compromete-se a fornecer o apoio técnico necessário à recepção de grupos de visitantes, na Quinta da Maúnça, organizando visitas guiadas aos espaços da Quinta, bem como estufas, hortas e viveiros, Exposições Temáticas, Ateliers Temáticos, Workshops e outros, proporcionando a utilização das instalações e espaços para a organização de actividades, piqueniques, provas de produtos, e outros, em condições especiais.-----

Cláusula Terceira

Obrigações do Segundo Outorgante

1. O Segundo Outorgante vincula-se a dinamizar a venda de produtos da Quinta nos Hotéis da Guarda, propriedade do Grupo, em condições especiais, -----
2. O Segundo Outorgante vincula-se a adquirir produtos hortícolas biológicos e outros, da Quinta da Maúnça, em condições especiais,-----
3. O Segundo Outorgante obriga-se a utilizar, nas imagens publicitárias de divulgação dos Hotéis da Guarda, a imagem de Câmara Municipal da Guarda e da Quinta da Maúnça, divulgando, de igual forma, este projecto do Município da Guarda, no sitio da internet do Grupo e no sitio da internet dos Hotéis da Guarda, utilizando, entre outros, uma ligação para o sítio da internet da Câmara Municipal da Guarda e da Quinta da Maúnça,-----
4. O Segundo Outorgante compromete-se a solicitar, junto da Quinta da Maúnça, a disponibilidade da mesma para a recepção dos grupos de visitantes, tendo em vista o normal decorrer das actividades, neste espaço, com outros públicos, -----
5. O Segundo Outorgante vincula-se a ser parceiro activo em projectos da Autarquia, directa ou indirectamente através da Quinta da Maúnça, promovendo, por exemplo, a recolha e compilação, em publicação, do Património Gastronómico do Concelho da Guarda, colaborando em eventos organizados pela Autarquia, com o objectivo de promover os produtos endógenos do Concelho da Guarda. -----

Cláusula Quinta

Vigência e Cessão

1. O presente protocolo inicia a sua vigência na data da sua outorga e vigora durante um ano, automaticamente revogável salvo indicações em contrário de qualquer dos outorgantes.-----

2. O presente acordo cessará mediante denúncia de qualquer um dos outorgantes, efectuada por comunicação escrita dirigida ao outro outorgante com a antecedência mínima de 3 meses relativamente ao início de novo contrato. -----

A instruir o processo encontra-se um parecer do GAJ que é do teor seguinte:-----

“ Foi presente uma minuta de protocolo para parecer pelo que, se emite o mesmo nos seguintes termos:-----

1. Sugere-se o seguinte texto para os n.ºs 2 e 3 da cláusula 2.^a e o aditamento do n.º 4: -----

Cláusula Segunda

[...]-----

2. O Primeiro Outorgante compromete-se a prover o apoio técnico e pedagógico em matéria de organização de espaços exteriores do Hotel Lusitânia com hortas e jardins biológicos que dêem prioridade à biodiversidade e às espécies autóctones, -----

3. O Primeiro Outorgante compromete-se a prover apoio técnico na Quinta da Maúncia designadamente nas recepções aos grupos de visitantes e em visitas guiadas.-----

4. O Primeiro Outorgante compromete-se a organizar visitas guiadas que podem compreender as hortas, estufas, viveiros e demais espaços da Quinta, comprometendo-se ainda a organizar actividades que podem ser exposições e ateliês temáticos ou outras actividades como workshops, piqueniques, provas de produtos e outras similares. -----

2. Sugere-se que os n.ºs 1,2 e 3 da cláusula 3.^a compreendam o seguinte texto:

Cláusula Terceira

[...]-----

1. O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar e promover a venda de produtos da Quinta nos Hotéis da Guarda que sejam propriedade do grupo.----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a adquirir produtos hortícolas e outros da Quinta da Maúncia que obedeçam ao objecto do presente protocolo, podendo ser estabelecidas condições especiais atentos os fins deste protocolo e a legislação vigente. -----
3. O Segundo Outorgante compromete-se a utilizar, nas imagens publicitárias de divulgação de actividades, acções e eventos relacionados com o presente protocolo, a imagem da Câmara Municipal da Guarda e da Quinta da Maúncia, [...]. -----
3. Sugere-se que a cláusula 5.^a passe a ter a seguinte redacção:-----

Cláusula Quinta

[...]-----

1. O presente protocolo inicia a sua vigência na data da sua outorga e vigora durante um ano, automaticamente renovável, salvo denúncia de qualquer um dos outorgantes. -----
2. A denúncia é comunicada ao outro outorgante por escrito e produz efeitos quinze dias após a sua recepção. -----
4. Sugere-se, por fim, que em todo o texto do Protocolo seja substituída a expressão “vincula-se” por outra como, por exemplo, “compromete-se”.

Conclusão-----

Sugere-se que sejam consideradas as redacções acima sugeridas no clausulado do protocolo. -----

Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer.”-----

A Câmara deliberou aprovar o clausulado do protocolo com as alterações propostas no parecer.-----

1.5 - FERNANDO ALBINO GODINHO - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL NO CENTRO HISTÓRICO - DIREITO DE PREFERÊNCIA:-----

Foi presente o processo em que o senhor Fernando Albino Godinho solicita a emissão de uma certidão em que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência, na alienação de um imóvel (Fracção B – Rés-do-Chão Esquerdo), que possui na Rua Francisco de Passos n.º10, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou não exercer o direito de preferência.-----

1.6 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE MELHORAMENTOS DE CARPINTEIRO - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM EVENTO - ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e de Melhoramentos de Carpinteiro no qual se solicita autorização para ocupação da via pública com o tradicional desfile de burros e cavalos, a levar a efeito no dia 3 de Julho de 2011, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.7 - ASSOCIAÇÃO JUNTOS PELOS TRINTA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação Juntos pelos Trinta, no qual se solicita licença especial de ruído, para a realização de bailes, a levar a efeito nos dias 5, 6 e 7 de Agosto de 2011, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas. ----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.8 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, no qual se solicita licença especial de ruído, para a realização de eventos musicais, a levar a efeito nos dias 11, 13, 15 e 16 Julho de 2011, na Praia Fluvial, das 22.00 às 4.00H, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.9 - JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CINZA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Casal de Cinza, no qual se solicita licença especial de ruído, para a realização de um baile, a levar a efeito no dia 16 de Julho de 2011, das 21.00 às 3.00H, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.10 - JUNTA DE FREGUESIA DE MEIOS - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Meios, no qual se solicita licença especial de ruído, para a realização de um baile, a levar a efeito no dia 16 de Julho de 2011, das 22.00 às 3.00H, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.11 - PLIE - LOTE 69 - AUTORIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO: -----

Foi presente o processo em que os Herdeiros de Alfredo Lopes, solicitam autorização para procederem à transmissão do lote nº 69, para a firma Cargomes – Transportes Nacionais e Internacionais, Lda., em virtude de o mentor do projecto

ter falecido e os mesmos não estarem vocacionados para desenvolver os mecanismos para o qual o mesmo foi adquirido.-----

Solicitam ainda que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de opção ou não.-----

O lote n.º 69, da PLIE - Guarda, com a área de 1323 m2, encontra-se descrito e registado sob o n.º 1432 na Conservatória do Registo Predial da Guarda, e sob o n.º 1352 na Repartição de Finanças da Guarda. -----

A Câmara deliberou não exercer o direito de preferência e autorizar a transmissão do lote n.º 6, acima identificado, 9 a favor da Firma Cargomes – Transportes Nacionais e Internacionais, Lda., nos termos e condições gerais do previsto no Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, constante do Regulamento 123/2009 publicado na II Série do D.R. 56 de 20 de Março de 2009 e com as condições específicas constantes da escritura de compra e venda, celebrada em 22 de Dezembro de 2009, celebrada entre o Município da Guarda e Alfredo Lopes. -----

1.12 – MAPA DE PESSOAL E BALANÇO SOCIAL: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Recursos Humanos, do seguinte teor:-----

“ 1. Do pedido -----

Na sequência da Nota de Serviço n.º 6/2011 e da solicitação efectuada pelo Sr. Director do Departamento de Administração Geral, S/ a informar relativamente ao número de trabalhadores que possuem uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado com o Município da Guarda.-----

2. Do enquadramento-----

A obrigatoriedade de elaboração do Mapa de Pessoal consta do artigo 5º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro alterada pelas Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008,

de 24 de Abril, - Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, - Decreto-Lei nº 269/2009, de 30 de Setembro, - Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, - Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro; e pela - Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro. -----

De acordo com o artigo supra identificado: -----

“Os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizados em função: -----

a) Da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. -----

d) Do perfil de competências transversais da respectiva carreira e, ou, categoria, a aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho” -----

O presente artigo articulado com o artigo 4º da mesma lei que se refere à planificação das actividades e dos recursos e ao artigo 6º da mesma lei, permite-nos afirmar que o mapa de pessoal constitui um documento previsional, elaborado durante o ano anterior à sua entrada em vigor e no qual a entidade pública efectua um juízo de prognose relativamente à gestão dos recursos humanos da Autarquia, a executar no ano seguinte ao da sua elaboração. -----

O Balanço Social encontra-se regulado pelo D.L. 190/96 de 9 de Outubro que determina que os serviços e organismos da administração central, regional e local, que no termo de cada ano civil, tenham pelo menos cinquenta trabalhadores ao seu serviço, qualquer que seja a relação jurídica de emprego, devem elaborar anualmente o seu balanço social com referência a 31 de Dezembro do ano anterior.

Da descrição técnica dos dois instrumentos e do seu enquadramento constata-se que se trata de dois documentos de natureza diferente, elaborados em tempos diferentes e que reflectem a realidade em momentos diferentes: -----

- O Mapa de Pessoal prevê o número de postos de trabalho ocupados, por tempo determinado e por indeterminado, bem como os postos de trabalho que não se encontram ocupados e refere-se ao ano seguinte ao da sua elaboração: ---
- O Balanço Social procede ao tratamento de dados relacionados com os recursos humanos da Câmara e refere-se ao ano anterior ao da sua elaboração.-----

A não coincidência nos números constantes dos dois documentos encontra explicação exactamente nesta diferença de natureza e dos tempos de elaboração dos mesmos, devendo ter-se em consideração como número real e efectivo dos trabalhadores da Autarquia o número constante do Balanço Social. -----

Do Balanço Social constam os trabalhadores que se encontram em funções (596 trabalhadores), com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e determinado, não constando os trabalhadores da Autarquia que até à data da sua elaboração se encontravam cedidos a outras entidades, por acordos de cedência ou em comissão de serviço (5 trabalhadores) e os eleitos locais. -----

Do Mapa de Pessoal consta uma previsão de postos de trabalho que se reporta a um período em que decorreram procedimentos concursais e relativamente aos quais era preciso salvaguardar a existência de postos de trabalho a tempo determinado e a previsão dos postos a ocupar na sequência do recrutamento.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para dar conhecimento que, de acordo com as informações fundamentadas que possuía e que tinham sido apresentados anteriormente, a propósito das AEC's, se encontravam algumas disparidades quanto ao número de funcionários, nomeadamente

num apareciam 617 e noutro já apareciam 596, situação que não percebia, e que gostava de ver esclarecida. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que tal situação se verificou pelo facto de, à data, alguns dos quadros apresentados serem provisionais uma vez que, os mesmos reflectiam contratos a termo com alguns colaboradores, contratos esses que agora se encontram resolutos ou que tiveram outra resolução distinta, pelo que o quadro agora apresentado reflecte a situação actual. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria. Os Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca abstiveram-se. -----

1.13 – RELATÓRIOS DO INVESTIMENTO REALIZADO NO MERCADO MUNICIPAL E N.º DE FUNCIONÁRIOS – JARDINEIROS – N.º DE HECTARES DE JARDINS A TRATAR PELA C.M.: -----

Foram presentes para conhecimento os relatórios dos custos de investimento que a Câmara Municipal da Guarda realizou no Mercado Municipal, bem como o relatório sobre o número de funcionários/jardineiros e número de hectares de jardins, a tratar pelos serviços da Câmara Municipal, de acordo com o solicitado pelo senhor Presidente, na última reunião. -----

Relativamente ao investimento realizado no mercado Municipal, os Serviços Técnicos prestaram a seguinte informação que se transcreve:-----

“Foi adjudicada em 10-01-2011 a empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal da Guarda” à firma Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas pelo valor de 76.823,36€ (Setenta e seis mil e oitocentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Da empreitada já foram realizados os seguintes trabalhos: -----

- Impermeabilização das 2 coberturas por cima das lojas exteriores e pintura das caixilharias, rufos e tubos de queda; -----

Ainda falta realizar o revestimento das paredes interiores, reparação das portas interiores em madeira e outros trabalhos no interior. Os trabalhos encontram-se suspensos na impossibilidade de prosseguir a obra por falta de decisão quanto à alteração dos espaços, a realizar no piso do R/ Chão. -----

Resumo da empreitada: -----

- ❖ Valor facturado (Auto n.º 1): 39.776,48€-----
- ❖ Valor de trabalhos realizados não facturados: 9.005,37€-----
- ❖ Valor de trabalhos ainda por realizar: 28.041,51€-----

Os custos de manutenção do Mercado Municipal foram os seguintes:

- Valores de manutenção do edifício (reparações nos WC's e espaços comuns, portas de entrada, etc. ...): 753,19€ -----
- Valores de manutenção eléctrica (substituição de lâmpadas, arrancadores, etc. ...): 220,00€
- Valores de reparações das câmaras de frio (legumes, peixe e carne): 3.728,71€

Já relativamente ao n.º de funcionários Jardineiros e n.º de hectares e Jardins a tratar pela Câmara Municipal, os Serviços Técnicos prestaram uma informação na qual se esclarece que, em 2011, foram admitidos 2 funcionários, sendo o quadro constituído por 23 funcionários, dos quais 7 estão afectos à Juntas de Freguesia e nove estão afectos a outros sectores. Na globalidade, foram tratados 209 (ha) nas zonas operacionais, correspondendo à relação de 10,5 (há) / Jardineiro. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse estar curioso pelo facto do Senhor Presidente ter trazido um relatório sobre as obras do Mercado Municipal, isto porque desconhece a realização ou não de obras e porque

não lhe parece ter havido obras nem beneficiações naquele espaço pelo que lhe era visível.-----

Ainda assim, o Relatório presente atesta que há trabalhos executados e por executar, sendo que estes últimos se encontram suspensos por indecisão quanto às alterações a realizar no piso do Rés do Chão, por responsabilidade da Câmara e não do empreiteiro. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que as obras que estão por concluir não são completamente pacíficas porque obrigam a uma reorganização dos espaços existentes, pelo que é necessário encontrar uma decisão consensual quer da parte da Câmara, quer da parte dos comerciantes. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que, referindo-se aos jardineiros, recordou que se havia absterido na votação do processo para a contratação da empresa para assegurar a manutenção do Parque Urbano, por não ter condições de dizer se a Câmara dispunha ou não de jardineiros suficientes. -----

Entende no entanto que era obrigação da Câmara, dada a situação da mesma e atendendo ao excesso de funcionários, arranjar outras soluções, até pela questão da mobilidade interna que permite transferir funcionários de um serviço para outro. -----

No entanto, disse, aguarda para ver se no futuro o Executivo não terá que encontrar outras soluções distintas.-----

Neste momento gerou-se uma discussão entre o Senhor Vereador Rui Quinaz e o Senhor Presidente em que ambos manifestaram a sua opinião relativamente à matéria.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que, em sua opinião e por aquilo que consta, os funcionários da Câmara Municipal já nem cabem nos gabinetes, e que relativamente a esta matéria havia já trazido comprovativos em como A Câmara da Guarda tem mais trabalhadores a nível do país, comparativamente a outras Autarquias da mesma dimensão e de dimensão diferente, e que se for necessário volta a trazer esta mesma informação.-----

Interveio o Senhor Vereador Virgílio Bento que referindo-se aos comentários proferidos pelo Senhor Vereador Rui Quinaz quanto à dimensão comparativa da Câmara da Guarda relativamente a outras, disse que se em vez de ler o artigo do jornal tivesse lido o balanço social, nomeadamente da Câmara de Castelo Branco, tinha verificado que o número de trabalhadores não é de 300 mas sim de 500, ou seja quase o dobro.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - FINANCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB DO CONCELHO DA GUARDA – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação, do seguinte teor: -----

“A Câmara Municipal da Guarda deliberou, em reunião de 17 de Dezembro de 2008, aprovar um novo modelo de financiamento dos estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho, que passou a vigorar a partir de Janeiro de 2009 e que prevê a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas do concelho, as quais são realizadas trimestralmente em Janeiro, Abril, Julho e Outubro. -----

Atendendo às dificuldades económicas que atingem o país e às quais a autarquia da Guarda não pode permanecer alheia, numa óptica de racionalização de gastos e de optimização dos recursos existentes, os valores considerados por turma e por cada biblioteca foram reduzidos de 300,00€ para 200,00€ e de 200,00€ para 100,00€, respectivamente, suprimindo-se ainda o valor correspondente a materiais de farmácia. -----

De acordo com os critérios definidos, a verba apurada para o ano de 2011 é a que consta do quadro abaixo, devendo ser repartida trimestralmente nos montantes que a seguir se apresentam:-----

ENTIDADES	DOTAÇÃO 2011	VERBAS A TRANSFERIR			
		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ÁREA URBANA DA GUARDA	25 465,00 €	6 366,25 €	6 366,25 €	6 366,25 €	6 366,25 €
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAROLINA BEATRIZ ÂNGELO	10 346,00 €	2 586,50 €	2 586,50 €	2 586,50 €	2 586,50 €
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. MIGUEL	17 678,00 €	4 419,50 €	4 419,50 €	4 419,50 €	4 419,50 €

Face ao exposto, submeto a presente informação/proposta para análise e decisão de V. Exc^a, parecendo de submeter à consideração do Executivo Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. Os Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca abstiveram-se -----

2.2 - PELOURO DA CULTURA - PROJECTO ANDARILHO E FESTIVAL DE FOLCLORE – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura na qual se dá conhecimento das actividades a desenvolver no âmbito do projecto Andarilho e

Festival de Folclore, durante os dias 10, 23 e 24 de Julho e 14 e 15 de Agosto, cuja despesa total se estima no montante de 1.535,00€ (mil quinhentos e trinta e cinco euros). -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

2.3 - ASSOCIAÇÃO DE JOGOS TRADICIONAIS DA GUARDA - PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL TOCATTI - VERONA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação de Jogos Tradicionais da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a participação daquela associação nos Festival Tocatti, a decorrer em Verona – Itália, de 23 a 25 de Setembro, do ano corrente. -----

A Câmara deliberou apoiar concedendo a verba de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

A Sr.ª Vereadora Elsa Gonçalves não participou da discussão e votação deste ponto da ordem de trabalho por pertencer aos Órgãos Sociais desta Associação. -

2.4 - NÚCELO DESPORTIVO E SOCIAL (NDS) - PROJECTO "TU DECIDES" - INTERCÂMBIO DE VERÃO COM O PROJECTO "ESCOLHAS DE ALBUFEIRA" - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício do Núcleo Desportivo e Social (NDS), no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a participação dos jovens, no intercâmbio de verão a realizar entre os projectos “Tu Decides +...” e “Escolhas de Albufeira”.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do Sector de Acção Social: -----

INFORMAÇÃO

A análise do apoio solicitado deve reportar ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Pessoas Colectivas sem fins Lucrativos no âmbito da acção social, pelo que se informa o seguinte: -----

O Núcleo Desportivo e Social, enquanto entidade promotora do Projecto “Tu Decides +...”, enquadra-se nas entidades referidas na alínea d) da Nota justificativa do Regulamento e não é excluída pelo n.º2 do Artigo 1º;-----

Estão reunidos vários critérios de atribuição de apoios previstos no Artigo 9º, nomeadamente nas alíneas a) f) g) h) i) j); -----

Dada a oportunidade da acção e a mais-valia social para população jovem do município, em risco de exclusão social, parece enquadrável nas situações previstas no Artigo 7º:-----

Perante estes dados, parece de considerar elegível o pedido no âmbito do referido Regulamento.-----

Cumpr, ainda, informar que o orçamento previsto é de 1.200,00€ sendo que o apoio atribuível não pode ultrapassar os 60%.” -----

A Câmara deliberou aprovar conforme o proposto e apoiar com a verba de 600,00 € (seiscentos euros).-----

2.5 – GUARDA UNIDA SPORT CLUBE – GUARDA CUP DE FUTEBOL INFANTIL – TAÇA IBÉRICA 2011/TORNEIO INTERNACIONAL DE JÚNIORES – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício do Guarda Unida Sport Clube, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização dos eventos desportivos “Guarda Cup de Futebol Infantil” e “Taça Ibérica 2011/Torneio Internacional de Juniores” -, o primeiro a decorrer nos dias 11 e 12 de Junho e o segundo a decorrer nos dias 12, 13 e 14 de Agosto, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou por maioria apoiar com a verba de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se. -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO E PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DA GUARDA

- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA: ----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Emissão de parecer prévio

“Prestação de serviços para Elaboração do estudo e plano de saneamento financeiro do Município da Guarda”-----

ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Considerando que o Município da Guarda, se encontra numa situação de desequilíbrio financeiro conjuntural atento o estipulado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-lei 38/2008 de 07 de Março. -----

Considerando ainda:-----

1 - O desequilíbrio de tesouraria do Município da Guarda;-----

2 - Os desafios e obrigações com que o Município diariamente é confrontado; ----

3 - A necessidade de prosseguir o esforço de modernização e de melhoria da gestão municipal, no âmbito das infra-estruturas da Autarquia;-----

4 - A necessidade urgente de reequilibrar as finanças municipais; -----

Propõe-se a elaboração de um “Estudo fundamentado sobre a actual situação económica e financeira do Município da Guarda”, para eventual operação de Saneamento Financeiro, que tenha como objectivo reprogramar a dívida e consolidar os seus passivos financeiros, resultando desta operação a diminuição do

Endividamento Líquido do Município, bem como a menor exposição a riscos excessivos, a par de uma gestão rigorosa da despesa sem condicionar o bom funcionamento dos serviços do Município, e ao mesmo tempo, não pôr em causa os princípios de confiança e boa-fé que o Município pretende manter com os seus parceiros;-----

A aplicação do Saneamento Financeiro ao Município de Guarda, tem como objectivo o cumprimento do estipulado nos artigos 37.º a 40.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e ainda a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de Fevereiro. -----

Tendo em conta o atrás exposto, é de todo conveniente recorrer a uma entidade externa com experiência na área, que demonstre de uma forma independente a real situação do Município. -----

Nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (LFL), e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, propomos elaboração de um plano de saneamento financeiro que contemple, um Estudo fundamentado sobre a actual situação económica e financeira do Município, (artigos 4.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março), e a contratualização de um empréstimo de Saneamento Financeiro, nos termos do artigo 40.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (LFL), e nos artigos 3.º a 7.º, do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.-----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio:-----

1.ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 55-A/

2010 de 31 de Dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços, nomeadamente aqueles cujo objecto seja a consultadoria técnica depende de prévio parecer favorável da Câmara Municipal relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção, que se transcreve: -----

“2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Revogada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril;-----

c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;-----

d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.-----

Não obstante, a Portaria supra referida e que regulamenta os termos e tramitação a que deve obedecer o parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços por parte das Autarquias Locais ainda não ter sido publicada, é entendimento da Direcção Geral das Autarquias Locais que as Autarquias podem celebrar contratos de aquisição de serviços desde que o órgão executivo, delibere, previamente ao início do procedimento ou à renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos referidos no n.º 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro.-----

2.FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA-----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de consultadoria técnica para um estudo

sobre a actual situação económica e financeira do Município e um plano de saneamento financeiro.-----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 22º por remissão do n.º 4 do mesmo artigo da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro: -----

a. Que o trabalho a prestar, não configura a execução de trabalho subordinado informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o trabalho contratado; -----

b. Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, considerando que se tratar de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas associadas à situação supra identificada. -----

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----

a. Identificação do tipo de procedimento a adoptar -----

Considerando que o valor contratual estimado é de 60.000,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adopção do procedimento de ajuste directo com convite a uma entidade, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º

do D.L. 40/2011 de 22 DE Março, relativos aos limites de competência do presidente da Câmara para autorização da despesa -----

O valor contratual estimado é de 60.000,00€ de acordo com o nº 1 do artigo 17º do C.C.P., acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O prazo de execução do contrato será de 90 dias, tendo início na data de outorga do contrato. -----

b. Cabimento Orçamental-----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 01 02 02 02 14.-----

c. Redução remuneratória-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 19º do mesmo diploma aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços com idêntico objecto e celebrados com a mesma contraparte. -----

No caso em apreço, não existe qualquer contraparte por não existir anterior contrato de prestação de serviço com idêntico objecto, não sendo, por isso, aplicável a redução remuneratória prevista no Orçamento de Estado. -----

Assim face ao exposto propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 3 do artigo 22º do OE de 2011;-----

- A Câmara Municipal emita parecer favorável à contratação de serviços supra mencionados, nos termos do nº 4 do artigo 22º do OE 2011 conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro.” -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que os Senhores Vereadores do P.S.D. vão votar contra esta proposta por se trata da realização de mais uma despesa no valor de Sessenta Mil Euros destinada à realização de um estudo para a redução de despesa e resolução do desequilíbrio financeiro, quando esse saneamento havia sido a primeira promessa à 5 anos, quando o Senhor presidente se candidatou pela primeira vez, e na campanha de há dois anos foi novamente reafirmado ser uma prioridade para a qual já existia solução, que passaria pela constituição de um fundo imobiliário. -----

Presume-se pois que o problema já foi estudado, pelo que se entende como muito grave que, passados seis anos, o Executivo venha propor como solução a realização de um estudo de saneamento financeiro, isto porque:---

- Foi prometida a realização do mesmo e a execução do saneamento financeiro, o que não aconteceu;-----
- Se está a falar de despender mais Sessenta Mil Euros;-----
- A decisão do corte de despesa é política e não técnica, sendo que o executivo conhece quais são as despesas da Câmara;-----
- A Câmara tem funcionários a mais, e o Executivo tem contratado funcionários com formação nesta área, quadros de qualidade, pelo que não se entende a contratação de uma entidade externa;-----
- Não existe consulta a várias entidades, mas o convite a uma entidade específica, conforme consta na proposta, que presume ser já conhecida do Executivo. -----

Assim, em seu entendimento, a proposta revela inoperância política e de gestão, porque nesta altura o Executivo desconhece como reduzir a despesa e equilibrar as contas, pelo que votam contra. -----

Interveio o Senhor Presidente para dizer que não se trata simplesmente de um exercício de redução, mas é algo mais complexo, isto é, há seis anos deu-se início a uma operação de reequilíbrio que não foi possível concretizar por não ter sido autorizada, uma vez que a autarquia não se encontrava em incumprimento. -----

Continuando, recordou que no saneamento financeiro as Autarquias têm que transformar a sua dívida de médio e curto prazo em longo prazo, única forma de resolver o problema de todas as Câmaras, com excepção naquelas que são um oásis no País. -----

Assim, disse, não se trata de uma redução, de fazer um projecto só para reduzir despesas, mas sim de elaborar uma proposta que a tutela aprove. Como tal e porque estes procedimentos têm legislação e tramitações específicas, devem ser executados por quem está habilitado para o efeito e por quem demonstrou já sucesso, motivo pelo qual se recorreu a uma empresa com créditos no mercado, por ter demonstrado as suas capacidades, relativamente à qual têm toda a confiança. -----

Concluindo, o Senhor Presidente recordou que a Câmara não está em situação de incumprimento e que o Executivo continua, entre outras, a desenvolver as suas funções de gestão das contas do Município e do Concelho. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse que o Executivo não está a gerir, mas sim a pedir a outros para gerirem, porque em seu entendimento essa empresa o que vai fazer é uma proposta de redução de despesa, o que não é mais do que uma competência do Executivo. -----

Por outro lado, os técnicos da Câmara podiam realizar este estudo evitando o gasto dos Sessenta Mil Euros. -----

Interveio novamente o Senhor Presidente que frisou tratar-se de um acto de gestão e que se não houvesse legislação que contrariasse de certa forma uma gestão normal e corrente dos Municípios todos estariam melhor, uma vez que assumiriam responsabilidades e como pessoas de bem teriam que pagar o que devem. -----

Continuando o Senhor Presidente recordou que existe um passivo acumulado, - passivo esse parcialmente herdado -, pese embora as receitas sejam de Trinta e Cinco Milhões, mas que ainda assim é necessário realizar os investimentos que são importantes. -----

Prosseguindo e lembrando que era necessário aproveitar os últimos financiamentos do quadro comunitário, o Senhor Presidente lembrou que a gravidade da situação no País está já a provocar o aumento das componentes europeias, isto é, quando à dois ou três anos se falava em 60%, agora fala-se em 70%, 75% e 80% e até existem já apoios a 85%, pelo que estes apoios se apresentam como uma solução. -----

É pois importante e aguarda que o Governo seja diligente, devendo-se pesar o que vai ser feito nessa matéria, ou o dinheiro é devolvido a Bruxelas, porque ninguém é capaz de aguentar a componente Nacional ou então o

Governo assume tudo aquilo que está aprovado e comprometido, financiando a 100%, o que seria entendido como uma medida justa.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que o Executivo devia ter feito este pedido ao Governo do Partido Socialista com quem teriam supostamente boas relações. Prosseguindo, referiu ainda que para a ainda que para a realização de investimentos no âmbito das candidaturas a fundos comunitários não é necessários pedir o contrato de saneamento financeiro, pode pedir empréstimo (os tais empréstimos excepcionados), como alias têm sido feito, pelo que a justificação para o contrato de saneamento financeiro, não são os investimentos. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta da Presidência relativa à emissão de parecer prévio para a Contratação da Prestação de Serviços para a Elaboração do Estudo e Plano de Saneamento Financeiro do Município, nos termos propostos. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, votaram contra. -----

3.2 - CENTRO ESCOLAR DA SEQUEIRA - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁCTICO - RELATÓRIO FINAL PARA O LOTE I E LOTE III – ADJUDICAÇÃO: ----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento, no qual e após o decurso do prazo de audiência prévia dos correntes, não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação, se propõe a adjudicação do lote I – Fornecimento de Mobiliário Escolar, ao concorrente Equipex – Equipamento e Mobiliário Escolar Lda., pelo montante de 71 046,55€ (setenta e um mil e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a adjudicação do lote III – Fornecimento de Material Didáctico, ao concorrente Areal

Editores, S.A. pelo montante de 26.786,93€ (vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Câmara deliberou concordar com o relatório do Júri do Concurso e adjudicar os lotes I e III, nos termos propostos. -----

3.3 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO:-

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do relatório final elaborado pelo Júri do Concurso, no qual se propõe a adjudicação dos lotes I e II à empresa EDP Comercial, único concorrente, pelos montantes de 66.820,95 € (sessenta e seis mil oitocentos e vinte euros e noventa e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e 99.161,48 € (noventa e nove mil cento e sessenta e um euros e quarenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respectivamente.-----

A Câmara deliberou concordar com o relatório do Júri do Concurso e adjudicar os lotes I e II, nos termos propostos. -----

6.1 - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO SOLAR DOS PÓVOAS - CIBERCENTRO - GUARDA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA/DEFINITIVA: --

Foi presente o auto de recepção provisória/definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Chupas & Morrão, S.A. por contrato n.º70/03 de 26 de Novembro e adicionais, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - OBRAS DE REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA SÉ - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Beiratrês, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., por contrato n.º38/05 de 2 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - RESOLUÇÃO DE ANOMALIAS NO CENTRO DE DIA DE CARPINTEIRO - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Beiratrês, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., por contrato n.º17/06 de 30 de Março, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.4 - AÇUDE PARA A PRAIA FLUVIAL DE PORTO DA CARNE/VILA CORTEZ DO MONDEGO - APROVAÇÃO DE PROJECTO:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DMOE, desta Câmara Municipal, para o qual se prevê um preço base de 29.959,71 € - (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Euros e Setenta e um Cêntimos e um prazo de execução de 100 dias. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

6.5 - REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À CAPELA DO SENHOR DO BONFIM - PROGRAMA PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO

**URBANA - CONTRATO DE COMODATO COM A FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DA FREGUESIA DA SÉ CATEDRAL:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão do Desenvolvimento Local, do seguinte teor: -----

No âmbito do projecto “Requalificação da Envolvente à Capela do Senhor do Bonfim” inserido no “Programa Parcerias para a Regeneração Urbana” candidatado e aprovado no âmbito do Mais Centro – Programa Operacional Regional do Centro, propõe-se a elaboração de um Contrato de Comodato entre o Município da Guarda e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sé Catedral, por forma a viabilizar a intervenção proposta na candidatura. -----

Neste sentido, junto se anexa proposta de minuta do contrato de comodato para análise e deliberação do executivo municipal.” -----

É do teor seguinte o contrato de comodato. -----

CONTRATO DE COMODATO

PRIMEIRO OUTORGANTE: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sé Catedral, sediada na Rua D. Dinis n.º 32, 6300-546 GUARDA, NIPC n.º 501195165, legalmente representada por António Manuel Moiteiro Ramos, na qualidade de Pároco, com o NIF 142882224 -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Município da Guarda, NIPC n.º 501131140, sediado em Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Joaquim Carlos Dias Valente na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, portador do cartão de Cidadão n.º 2649453 1ZZ6, ao abrigo do imposto na alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro. -----

OBJECTO: Logradouro com área de 1.191,53 m², da Capela do Bonfim situado em Bonfim freguesia da Guarda - Sé, Concelho da Guarda, com o artigo matricial

n.º 245, registado na Conservatória de Registo Predial da Guarda sob o número 4026/20110706.-----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite um contrato comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE é legítimo proprietário do objecto do presente contrato, localizado na cidade da Guarda, pretendendo cedê-lo, como efectivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso do SEGUNDO OUTORGANTE e da população em geral, razão pela qual lhe entrega neste acto o uso e fruição do mesmo.-----

2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso e fruição do logradouro, durante 25 anos pela população em geral.-----
2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o logradouro ora comodatado, após interpelação por escrito através de carta registada com aviso de recepção.

3.ª Cláusula

1. O logradouro objecto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no n.º 1 da cláusula anterior.-----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior o PRIMEIRO OUTORGANTE reserva-se o direito de utilizar o espaço para eventos e acções bem como nele edificar estruturas que prossigam o bem comum da população geral.-----

4.ª Cláusula

1. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias não necessárias no logradouro, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE.-----

2. O PRIMEIRO OUTORGANTE desde já autoriza a realização das obras no âmbito da Candidatura aprovada e designada por “Requalificação da Envolvente à Capela do Senhor do Bonfim”, que constitui anexo ao presente contrato.-----

5.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil, ficando desde já estabelecido entre as partes, que para dirimir quaisquer eventuais litígios, estes serão resolvidos com o recurso à Comarca da Guarda.-----

O presente contrato é celebrado em três exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles e o terceiro à Cúria Diocesana.”-----

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato.-----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - FÁBRICA DE MÓVEIS E IMOBILIÁRIA, LDA. - VICEG - 2ª FASE - Bº. DO PINHEIRO - AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - INFORMAÇÃO DO DPUO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à alienação de uma parcela de terreno junto à Viceg/cruzamento do Bairro do Pinheiro, à empresa Fábrica de Móveis e Imobiliária, Lda., agora acompanhado de um relatório de avaliação elaborado pelo DPUO, desta Câmara Municipal, que é do seguinte teor:-----

“ Em relação ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar o seguinte: -----

- Após aprovação na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Guarda, realizada em 29 de Abril de 2011, da desafectação de uma parcela de terreno do domínio público com área de 798 m², cuja localização é “Sítio do Baldio, freguesia de S. Vicente – Guarda”, foi solicitada a respectiva avaliação.-----

- Os pressupostos referentes ao processo de expropriação desta parcela são:
 - ✓ Código das Expropriações – “art.º 25º - a) *classificação dos solos: **solo apto para construção***”; -----

- ✓ Artº26º (Código das Expropriações) – Cálculo do valor do solo apto para a construção: -----

- “6 – ...o valor do solo apto para a construção deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, ...” – **Considerou-se um valor de 11%** ----

- “7 – ...A percentagem fixada nos termos do número anterior, poderá ser acrescida até ao limite de cada uma das percentagens seguintes, ...” - **Apurou-se um valor de 6%** -----

- ✓ Área bruta de construção – 1.906,56 m² -----
- ✓ Área total do lote – (2.468,00+798,00) = 3.266,00 m² -----
- ✓ Custo da construção – valores de acordo com o estipulado no nº1

do artº46º do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças Devidas pela Realização de Operações Urbanísticas, e constantes no processo de licenciamento para estimativa de custo – 260,00€/ m². De acordo com o mesmo artigo, estes valores serão actualizáveis anualmente por referência à portaria que fixa periodicamente os valores unitários por metro quadrado do preço da construção. O referido Regulamento foi publicado em 2003, a **Portaria nº1369/2002** de 19 de Outubro, define como valor por metro quadrado de construção para a Zona I: 629,53€. A **Portaria nº 1171/2010** de 10 de Novembro, estima um custo de 743,70€, para a mesma zona.-----

Haverá nas condições mencionadas uma actualização de 18.14%, de onde resulta o seguinte valor:-----

$$260,00€ \times 18.14\% = 307,16€-----$$

- $1.906,56\text{m}^2 \times 0.17 \times 307.16 \text{ (€/m}^2\text{)} = 99.555,22\text{€}$ -----
 $99.555,22\text{€}/3.266,00\text{m}^2 = 30.48 \text{ €/m}^2$ -----
 $30.48 \text{ €/m}^2 \times 798 \text{ m}^2 = 24.323,00\text{€}$ -----

Nota final: Com base nos pressupostos e nas condições apresentadas, considera-se para a parcela em causa, um valor de **24.323,00€ (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e três euros), na situação actual.** -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e alienar a parcela de terreno pelo preço proposto no valor de 24.323,00€ - (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Três Euros).-----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - PARQUE INDUSTRIAL DA GUARDA - ALTERAÇÃO DO LOTE 32 - AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - INFORMAÇÃO DO DPUO: -

Foi presente de novo o processo respeitante à alienação de uma parcela de terreno junto ao lote 32 do Parque Industrial da Guarda, à empresa Primeactivos Imobiliários, Lda., agora acompanhado de um relatório de avaliação elaborado pelo DPUO, desta Câmara Municipal, que é do seguinte teor: -----

De acordo com o solicitado, procede-se à avaliação da parcela de terreno para alinhamento do Lote 32, na sua parte posterior, com o limite actual do Lote 30, sendo a área a alienar por força desse alinhamento de 331.60m^2 . Este situa-se no Parque Industrial – Guarda. -----

- Os pressupostos referentes ao processo de expropriação desta parcela são:
 - ✓ Código das Expropriações – “art.º 25º - a) *classificação dos solos: **solo apto para construção***”;-----
 - ✓ Artº26º (Código das Expropriações) – Cálculo do valor do solo apto para a construção: -----

- “6 – ...o valor do solo apto para a construção deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, ...” – **Considerou-se um valor de 11%**

- “7 – ...A percentagem fixada nos termos do número anterior, poderá ser acrescida até ao limite de cada uma das percentagens seguintes, ...” - **Apurou-se um valor de 6%** -----

✓ Área bruta de construção – 990.00m² -----

✓ Área total do lote (2400.00 m²+331.60 m²) = 2741,60 m²-----

✓ Custo da construção – valores de acordo com o estipulado no nº1

do artº46º do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças Devidas pela Realização de Operações Urbanísticas, e constantes no processo de licenciamento para estimativa de custo – 260,00€/ m² De acordo com o mesmo artigo, estes valores serão actualizáveis anualmente por referência à portaria que fixa periodicamente os valores unitários por metro quadrado do preço da construção. O referido Regulamento foi publicado em 2003, a **Portaria nº1369/2002** de 19 de Outubro, define como valor por metro quadrado de construção para a Zona I: 629,53€. A **Portaria nº 1171/2010** de 10 de Novembro, estima um custo de 743,70€, para a mesma zona.-----

Haverá nas condições mencionadas uma actualização de 18.14%, de onde resulta o seguinte valor: -----

260,00€ x 18.14% = 307,16€ -----

• 990.0m² x 0.17 x 307,16 (€/m²) = 51.695,00€ -----

51.695,00 €/2.741.60m² = 18.85 €/m² -----

15.96 €/m² x 331.60 m²= 6.250,00€ -----

Nota final: Com base nos pressupostos e nas condições apresentadas, considera-se para a parcela em causa, um valor de **6.250,00€ (Seis mil, duzentos e cinquenta euros)**, na situação actual. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e alienar a parcela de terreno pelo preço proposto, no valor de 6.250,00€ - (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta euros). -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 15 de Junho a 12 de Julho de 2011. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----